



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 128/2019

Favorável à alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

PROCESSO: CEE/PI Nº 047/2019

INTERESSADO: FACETEC

ASSUNTO: Alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

APROVADO: 19/09/2019

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI n.º 047/2019, no qual Nilber Paz Sousa, diretor da FACETEC, rede privada, situada no Conjunto Portal dos Eucaliptos nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450-000, em Monsenhor Gil (PI), mantida pela firma FACETEC - Faculdade de Ciências e Suas Tecnologias LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.273.574/0001 – 76, solicita a aprovação das alterações em seu Plano de Curso.

A instituição foi autorizada a oferecer o referido curso pela Resolução CEE/PI nº 006/2017 e reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 154/2018.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com requerimento, cópia da matriz e dos indicadores fixos autorizados e os propostos para análise.

A solicitação consiste na alteração das turmas de final de semana, nas quais as aulas funcionarão somente aos domingos, das 07 horas às 18 horas, com intervalo de 1 hora, totalizando 10 horas de aulas semanais e 40 horas mensais. O curso terá a duração de 30 meses.

E para verificar se o número de meses propostos com aulas apenas aos domingos é suficiente para realizar a carga horária do curso e averiguar se a matriz está sendo cumprida foi solicitada uma inspeção, a qual relata que o curso Técnico em Enfermagem é constituído de 3(três) módulos com carga horária de 1200 horas de aula teórica-prática e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas em 260 horas no módulo II e 340 horas no módulo III; os estágios supervisionados acontecem durante a semana, conforme a carga horária e a disponibilidade de campo de estágio; o corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram; as aulas são registradas em diários de classe, assinados pelo professor ministrante da disciplina e a coordenadora pedagógica; o laboratório de enfermagem possui espaço satisfatório, climatizado, com mobiliários e equipamentos para realização das aulas práticas e a biblioteca apresenta espaço satisfatório e climatizado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em razão do exposto, a conclusão e voto da relatora recomendam ao plenário as seguintes deliberações:

I - Autorizar a alteração nos Indicadores Fixos Propostos para o Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, da FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI);



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 128/2019

II - Determinar, que a escola seja monitorada periodicamente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, para acompanhamento da satisfação do aluno e cumprimento da matriz curricular;

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de setembro de 2019.

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva- Relatora

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI